

IMÓVEL: O apartamento nº 23, 2º andar ou 4º pavimento, do bloco D do Condomínio Residencial Ilha Verde, à rua Adalberto Pajuaba nº 957, nesta cidade, com a área útil de 89,92 metros quadrados, área comum de 17,4602 metros quadrados, área de garagem de 11,80091 metros quadrados, área total de 119,18111 metros quadrados e fração ideal no terreno e nas coisas comuns de 1,388889%, cabendo-lhe uma vaga individual e indeterminada na garagem coletiva localizada no 1º pavimento subsolo, confrontando pela frente com o hall de entrada do Condomínio, de um lado com os apartamentos de finais 4, do respectivo pavimento, do outro lado com a área comum do Condomínio e também com o hall de entrada do Condomínio, e pelos fundos com a área comum do Condomínio. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 164-818. PROPRIETÁRIA: Copec Construções e Projetos de Engenharia Civil Ltda, com sede nesta cidade, na avenida Portugal nº 810, inscrita no CGC.MF sob numero 45.258.712/0001-43. TÍTULO AQUISITIVO: R.6/32.342 e Instituição de Condomínio registrada sob nº R.10/32.342. Ribeirão Preto, 12 de junho de 1.989. O Escrevente Autorizado: (Jair Jose Dreossi).

Av.1/68.904- Ribeirão Preto, 12 de junho de 1.989.

É feita a presente averbação na matrícula supra, para ficar constando que o imóvel objeto da mesma, encontra-se gravado com hipoteca em favor da Caixa Economica Federal-CEF no valor de Cz\$ 134.294.747,00, conforme R.7/32.342, em que figura como devedora, Copec Construções e Projetos de Engenharia Civil Ltda. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi).

Av.2/68.904- Ribeirão Preto, 12 de junho de 1.989.

Por Instrumento Particular de 15 de maio de 1.989, datado nesta cidade, apresentado em 2 vias, a credora Caixa Economica Federal-CEF, autorizou o desligamento da hipoteca, que gravava o imóvel supra matriculado, pelo R.7/32.342, transportada para Av.1, a qual fica parcialmente cancelada. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi).
Ofic. Ncz\$ 1,00- Est. Ncz\$ 0,27- Aps. Ncz\$ 0,20- TOTAL: Ncz\$ 1,47- Guia 109/89.

R.3/68.904- Ribeirão Preto, 12 de junho de 1.989.

Pelo mesmo título da Av.2, Copec Construções e Projetos de Engenharia Civil Ltda, já qualificada, VENDEU a Paulo Roberto Vieira, nascido em 04 de maio de 1.953, RG. nº 5.972.
(segue no verso)

MATRÍCULA

FICHA

68.904

01

Registro Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

924-SP., vendedor, e sua mulher Terezinha de Fátima Alves Vieira, nascida em 20 de outubro de 1.954, RG. nº 8.234.403-SP., proprietária, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores do CIC. sob número 593.944.398/20, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Florigio Casilo, nº 48, o imóvel matriculado pelo valor de Ncz\$ 59.150,16. O Escrevente Autorizado: ~~_____~~
(Jair José Dreossi).
Ofic. Ncz\$ 392,40 - Est. Ncz\$ 105,95- aps. Ncz\$ 78,48- TOTAL:
Ncz\$ 576,83 - Guia 109/89.

R.4/68.904- Ribeirão Preto, 12 de junho de 1.989.
Pelo mesmo título da Av.2, Paulo Roberto Vieira e sua mulher Terezinha de Fátima Alves Vieira, já qualificados, TORNARAM-SE DEVEDORES da Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC.MF sob nº 00.360.305/0001-04, por sua filial de São Paulo-Capital, à avenida Paulista nº 1.842, da quantia de Ncz\$ 47.320,05, que deverá ser paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas do valor total e inicial de Ncz\$ 609,81, nelas incluídos os juros a taxa nominal de 09,6000% e efetiva de 10,0338% ao ano, e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro encargo mensal, 30 dias a contar da data do título. As prestações serão reajustadas pelo Plano de Equivalência Salarial, Sistema de Amortização RES/OP/SFA. No caso de judicialização multa de 10% sobre o total da dívida além dos honorários advocatícios e demais cominações legais. Foi atribuído ao imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro o valor de Ncz\$ 74.240,97. Os devedores deram a credora em garantia hipotecária o imóvel matriculado. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes no título. O Escrevente Autorizado: ~~_____~~ (Jair José Dreossi).
Ofic. Ncz\$ 224,70- Est. Ncz\$ 60,67- Aps. Ncz\$ 44,94- TOTAL:
Ncz\$ 330,31 - Guia 109/89.

Av.5/68.904. Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2.004.

Por instrumento particular de 26 de outubro de 2.004, datado nesta cidade, apresentado em uma via, tendo a credora Caixa Econômica Federal recebido de seus devedores Paulo Roberto Vieira e sua mulher, a importância referente ao resgate do débito hipotecário constante do R.4, dita credora deu aos devedores plena e geral quitação e autorizou o
(SEGUE NA FICHA 02)

MATRÍCULA
68.904 Registro
Eletrônico de ImóveisFICHA
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 · REGISTRO GERAL

cancelamento da citada hipoteca, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 9,02 Est. R\$ 2,56 Aps. R\$ 1,90 Sing. R\$ 0,48 Trib. R\$ 0,48 Total: R\$ 14,43. Guia nº 241/2.004. Microfilme e protocolo nº 243.805. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 0,01.

Av.6/68.904. Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2.004.

Por escritura pública de 17 de novembro de 2.004, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1.526, fls. 281, foi autorizada averbação na matrícula, para ficar constando que o nome correto da adquirente é Teresinha Fátima Alves Vieira, e não com ficara constando, conforme fotocópia da certidão de casamento apresentada. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 7,81 Est. R\$ 2,22 Aps. R\$ 1,64 Sing. R\$ 0,41 Trib. R\$ 0,41 Total: R\$ 12,49. Guia nº 241/2.004. Microfilme e protocolo nº 243.806.

Av.7/68.904. Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2.004.

Pelo mesmo título da Av.6, foi autorizada averbação na matrícula, para ficar constando o divórcio do casal Paulo Roberto Vieira e Teresinha Fátima Alves Vieira, a qual voltou a assinar o seu nome de solteira, ou seja, Teresinha de Fátima de Freitas Alves, conforme fotocópia da certidão de casamento devidamente averbada e apresentada. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 7,81 Est. R\$ 2,22 Aps. R\$ 1,64 Sing. R\$ 0,41 Trib. R\$ 0,41 Total: R\$ 12,49. Guia nº 241/2.004. Microfilme e protocolo nº 243.806.

R.8/68.904. Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2.004.

Pelo mesmo título da Av.6, Paulo Roberto Vieira, RG nº 5.972.924/SP, CPF nº 593.944.398/20, comerciante; e Teresinha de Fátima de Freitas Alves, RG nº 8.234.403/SP, CPF nº 145.446.358/96, cozinheira, brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria Helena Chaves de Carvalho Rosa nº 95 e Rua Nioac nº 123, respectivamente, **VENDERAM** a Milton Vieira, RG nº 4.178.007-3/SP, CPF nº 125.677.958/04, comerciante aposentado, e sua mulher Felicia Luque Vieira, RG nº 18.141.907-5/SP, CPF nº 196.381.038/41, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Adalberto Pajuaba nº 957, Bloco-D, aptº 23, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 19.900,00. **VALOR FISCAL:** R\$ 41.045,11. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 375,02 Est. R\$ 106,58 Aps. R\$ 78,95 Sing. R\$ 19,74 Trib. R\$ 19,74 Total: R\$ 600,03. Guia nº 241/2.004. Microfilme e protocolo nº 243.806.

(segue no verso)

MATRÍCULA

68.904

FICHA

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2021.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

herdeiro filho **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, RG nº 7.319.701-4-SSP/SP, CPF/MF nº 551.211.018-72, residente e domiciliado em Jardinópolis/SP, na rua Armando Orestes Mariani nº 279; **4) 1/8** para o herdeiro filho **PAULO ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 5.972.924-SSP/SP, CPF/MF nº 593.944.398-20, residente e domiciliado neste município, na rua Maria Helena Chaves de Carvalho Rosa nº 95; e **5) 1/8** para a herdeira filha **MARGARETH VIEIRA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, advogada, RG nº 7.570.719-SSP/SP, CPF/MF nº 122.250.978-44, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com LAEZIO TARCIZO CORREIA DE ALMEIDA, brasileiro, fiscal de turma, RG nº 33.332.887-IIRGD/SP, CPF/MF nº 292.362.568-48, residentes e domiciliados neste município, na rua Adalberto Pajuaba nº 957. Valor atribuído: **R\$ 143.460,26** (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). Valor venal: R\$ 143.460,26.

Selo digital número: 111435321VS000315583WF21S

O Escrevente: _____, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

Av.12/68.904 - ÓBITO.

Em 26 de maio de 2021 - (prenotação nº 500.881 de 17/05/2021).

Por escritura pública mencionada na Av.10, e cópia autenticada da certidão de óbito emitida em 29 de janeiro de 2021 pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, matrícula: 115246.01.55.2021.4.00079.292.0036973-59, procede-se a presente averbação para constar o óbito de **FELICIA LUQUE VIEIRA**, já qualificada, ocorrido em 22/01/2021.

Selo digital número: 111435331Q2000315584YA21H.

O Escrevente: _____, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

R.13/68.904 - PARTILHA.

Em 26 de maio de 2021 - (prenotação nº 500.881 de 17/05/2021).

Por escritura pública mencionada na Av.10, procede-se o presente registro para constar que em razão do falecimento de **FELICIA LUQUE VIEIRA**, uma fração ideal correspondente a **1/2** do imóvel objeto desta matrícula foi partilhada nas seguintes proporções: **1) 1/8** para a herdeira filha **ELISABETI VIEIRA XAVIER**, casada com **GESUALDO FRANCISCO XAVIER**; **2) 1/8** para o herdeiro filho **LUIZ ANTONIO VIEIRA**; **3) 1/8** para o herdeiro filho **PAULO ROBERTO VIEIRA**; e **4) 1/8** para a herdeira filha **MARGARETH VIEIRA CORREIA DE ALMEIDA**, casada com **LAEZIO TARCIZO CORREIA DE ALMEIDA**, todos já qualificados. Valor atribuído: **R\$ 71.730,13** (setenta e um mil, setecentos e trinta reais e treze centavos). Valor venal proporcional: R\$ 71.730,13.

Selo digital número: 111435321BM000315585NW219.

O Escrevente: _____, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

(segue no verso)

MATRÍCULA

68.904

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

FICHA

03

Verso

Av.14/68.904 - INDISPONIBILIDADE.**Em 26 de maio de 2021** - (prenotação nº 500.881 de 17/05/2021).

Por comunicado emitido em 29 de julho de 2019 - ofício nº 201907.2915.00882127-IA-850, nos autos do processo nº 0011849-03.2016.5.15.0151, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARGARETH VIEIRA CORREIA DE ALMEIDA**, já qualificada, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** uma fração ideal correspondente a 1/4 do imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.749, nesta mesma data. Selo digital número: 111435331JF0003155880V21Q.

O Escrevente: _____, (**Luis Eduardo Manha dos Santos**).

Av.15/68.904 - INDISPONIBILIDADE.**Em 18 de outubro de 2021** - (prenotação nº 509.171 de 07/10/2021).

Por comunicado emitido em 06 de outubro de 2021 - ofício nº 202110.0613.01852008-IA-509, nos autos do processo nº 0010460-68.2017.5.15.0079, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARGARETH VIEIRA CORREIA DE ALMEIDA**, já qualificada, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** uma fração ideal correspondente a 1/4 do imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.882, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331CP000364553DA21J.

A Escrevente: _____, (**Shara Raissa Branquini**).